

## Prefeitura da Estância de S. José dos Cumpos

Estado de São Daulo

Cm de

de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2649, de 16 de maio de 1964

LEI Nº 1064 de 12 de maio de 1.964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica proibida, a partir da promul gação da presente lei, a apresentação de projeto dispondo sôbre mudar ça de denominação de vias públicas da cidade.

§ Único - Serão permitidas mudanças de nomes de ruas e praças, somente através de projetos assinados pela totalida de dos Vereadores da Câmara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de maio de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Admi nistração, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

PAULINO REAIR

Diretor do Dept." is Administração